



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

**ORDEM DE SERVIÇO GR N° 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR n° 251, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento da UNIRIO, estabelecida pela Ordem de Serviço GR n° 12, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 17 de agosto de 2020.



Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010.